

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/04/2008

(\*) Portaria/MEC nº 521, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários Ltda.		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento especial do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Implantodontia em Periodontia, em Prótese Dental e em Ortodontia, em regime presencial.		
<b>RELATOR:</b> Héliqio Henrique Casses Trindade		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.003337/2006-78		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20050015104		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>53/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>12/3/2008</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de credenciamento do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO Ltda., para a oferta de cursos de especialização em nível de *lato sensu*, em regime presencial, encaminhada pela JJGC Indústria e Comercio de Materiais Dentários Ltda. Os cursos demandados são Implantodontia, Periodontia, Prótese Dental e Ortodontia.

O referido Instituto, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jacarezinho, nº 656, Bairro Mercês, constituído como pessoa jurídica de direito privado, tem como objetivo “capacitar profissionais no planejamento, na execução, na prevenção e na terapêutica atual para controle de doenças bucais”.

Após análise documental pertinente promovida pela SESu e a aprovação do PDI, o processo foi encaminhado à Comissão de Verificação do INEP que, após análise, considerou que o ILAPEO “é uma instituição voltada para o atendimento clínico odontológico, com reconhecimento público e conta com profissionais com larga experiência...” e pretende expandir sua atuação com a missão de investir em processo de educação continuada.

O corpo docente para as diferentes especializações atende as exigências legais com um percentual, em cada especialidade, de 50% de doutores e, no mínimo, 25% de mestres.

A carga horária e a periodicidade dos cursos estão dispostas da seguinte forma: Implantodontia, 1.121 horas-aula (quinzenal-mensal), Periodontia, 955 horas-aula (quinzenal), Prótese Dental, 760 horas-aula (quinzenal), Ortodontia, 1.132 horas-aula (mensal).

A Comissão de Verificação considera que há coerência dos conteúdos dos currículos com os objetivos dos cursos propostos e o perfil dos egressos, que o acesso dos candidatos aos cursos dar-se-á por processo seletivo, tendo como requisito básico o diploma de curso superior em Odontologia. Quanto à avaliação dos alunos, esta será feita por meio de avaliação teórico-clínica, apresentação individual em seminários, trabalho de conclusão do curso e frequência.

A biblioteca atende às necessidades de funcionamento dos cursos e as instalações físicas também foram consideradas adequadas, entre as quais se destacam 1 auditório (300 pessoas), 4 salas de aula climatizadas e equipadas, 3 laboratórios e 2 clínicas.

## II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o atendimento das exigências legais e das condições de espaço físico, corpo docente e projeto pedagógico, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento especial do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO Ltda., situado na Rua Jacarezinho, nº 656, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* exclusivamente neste endereço e na área de Odontologia, a partir da oferta dos cursos de especialização em Implantodontia, em Periodontia, em Prótese Dental e em Ortodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 12 de março de 2008.

Conselheiro Héliqio Henrique Casses Trindade – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 12 de março de 2008.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente